

Anexo 01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CARTA PATENTE Nº BR 102013025060-0

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente **PATENTE DE INVENÇÃO**, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) **Número do Depósito:** BR 102013025060-0

(22) **Data do Depósito:** 30/08/2013

(43) **Data da Publicação do Pedido:** 11/08/2015

(51) **Classificação Internacional:** F03F 5/10

(52) **Classificação CPC:** F03F 5/10

(54) **Título:** FUNDO DE FLUXO CONFINADO PARA FILTRO DE AREIA

(73) **Titular:** JOSÉ FERREIRA DE ALCANTARA, Industrial. CGC/CPF: 10082018634. Endereço: Rua 10 de Novembro, nº 336/Apto 403, Pirlanguita, Maceió, Al, BRASIL (BR), 57052-220

(72) **Inventor:** JOSÉ FERREIRA DE ALCANTARA

Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 30/08/2013, observadas as condições legais

Expedida em: 27 de Setembro de 2016

Assinado digitalmente por:
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Patente

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

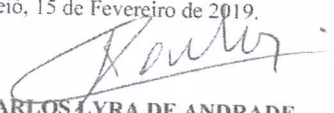
Anexo 02



ATESTADO

Para os fins previstos no artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas – FIEA atesta que a empresa Hidro Solo Indústria e Comércio, situada na Via Secundária dois, Quadra 5, Lotes 5 e 6, no Polo Multissetorial Industrial Governador Luiz Cavalcante, Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.435.257/0001-88, é fabricante exclusiva do Fundo de Fluxo Confinado para filtro de Areia, produto com patente concedida pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob o Nº BR 102013025060-0, estando dito produto ao abrigo da lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Maceió, 15 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
- Presidente -

Federação das Indústrias do Estado de Alagoas - FIEA
CNPJ: 12.116.296/0001-69
www.fiea.org.br

Edifício Casa da Indústria Veneranda Barbosa
Av. Fernandes Lima, 330 - Fatos
Maceió - Alagoas - CEP: 57055-902 - Fone: (82) 3121-3000

Dist. Ind. Gov. Luiz Cavalcante, s/n – Quadra 5 – Lotes 5 a 9 – Tabuleiro do Martins
C.N.P.J. 08.435.257/0001-88 Insc. Est. 24.066.180-0 C.M.C. 90000442-8 – Fone: (82) 3324-3077 Fax: (82) 3324-3039
hidrosolo@pluvitec.com.br - www.pluvitec.com.br - CEP: 57082-000 – Maceió – Alagoas



IPI INSTITUTO
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CARTA PATENTE Nº BR 102013025060-0

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE INVENÇÃO, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: BR 102013025060-0

(22) Data do Depósito: 30/08/2013

(43) Data da Publicação do Pedido: 11/08/2015

(51) Classificação Internacional: E03F 5/10

(52) Classificação CPC: E03F 5/10

(54) Título: FUNDO DE FLUXO CONFINADO PARA FILTRO DE AREIA

(73) Titular: JOSÉ FERREIRA DE ALCANTARA, Industrial. CGC/CPF:10082018634. Endereço: Rua 10 de Novembro, nº 336/Apto 403, Pitanguiha, Maceió, AL, BRASIL(BR), 57052-220

(72) Inventor: JOSÉ FERREIRA DE ALCANTARA

Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 30/08/2013, observadas as condições legais

Expedida em: 27 de Setembro de 2016.

Assinado digitalmente por:
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Patente

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

